

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

10/05/2018

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14h (quatorze horas), no plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, reuniram-se a Sra. Neiri Angela Passos, Secretária Municipal de Saúde, a Procuradora da Câmara Municipal de Monte Mor, Sra. Liliumara Ferreira e Silva Villalva e os demais participantes, conforme lista de presença que segue anexa.

A Procuradora da casa, Liliumara, deu início à audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 057/2018 – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”, de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 64.249,66; (Fundo Municipal de Saúde);

PROJETO DE LEI Nº. 058/2018 – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”, de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 5.376,01; (Fundo Municipal de Saúde);

PROJETO DE LEI Nº. 059/2018 – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”, de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 550.126,66; (Fundo Municipal de Saúde);

PROJETO DE LEI Nº. 060/2018 – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”, de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 130.739,59; (Fundo Municipal de Saúde);

PROJETO DE LEI Nº. 061/2018 – “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”, de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 61.245,20; (Fundo Municipal de Saúde);

Segue abaixo breve resumo dos fatos:

PROJETO DE LEI Nº 057/2018:

A Sra. Neiri explicou que esse projeto, bem como os demais, trata de emenda parlamentar federal recebida em 2017. Para que os recursos entrem no orçamento vigente, os mesmos são incluídos como superávit financeiro, e vão para a conta de aquisição de materiais que já foram licitados.

A procuradora da Câmara pede que conste em ata que no caso de ficha já existente, com superávit, que já tenha licitação e contrato, que fosse enviado à Câmara os documentos que discriminem para onde os recursos serão destinados, principalmente o contrato, sendo assegurado pela Sra. Ângela que não haveria problema, visto que na elaboração do pedido da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Finanças, esses documentos já eram enviados, necessitando apenas que os mesmos fossem repassados para o Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº 058/2018:

Como as representantes da Secretaria de Saúde tinham trazido a lista de materiais a serem comprados apenas dos projetos 059/2018, 060/2018 e 061/2018, e ficaram de enviar as demais para a Câmara em breve, o projeto não teve sua destinação exata apresentada, porém foi dito que os recursos seguem o mesmo padrão dos demais, com destinação estabelecida na própria emenda enviada pelo parlamentar para a cidade. O valor desse projeto é de R\$ 5.376,01;

PROJETO DE LEI Nº 059/2018:

O projeto em questão também tem uma lista de produtos a serem comprados que já foram licitados, seguindo a determinação constante na emenda. Dentre os produtos estão 03 carros para transporte de pacientes, 02 notebooks, 32 computadores de mesa, conforme cópia da lista constante nos projetos. A Sra. Neiri explicou que na emenda já consta a lista de produtos que podem ser adquiridos com aquele recurso, cabendo à secretaria a determinação da quantidade de cada um. Também salientou que esses recursos não podem ir para aparelhamento do hospital, pois o mesmo pertence ao terceiro setor, e no caso teria que ser uma emenda especial para esse fato.

PROJETO DE LEI Nº 060/2018:

Foi lida a lista de itens constantes no contrato. Destinado também para a compra de material permanente. A Sra. Ângela confirmou que os cinco projetos tratam de cinco emendas parlamentares diferentes. O vereador Ceará reforçou o pedido para que seja enviada toda a documentação referente à licitação para que possa ser analisado pelos vereadores em projetos futuros.

PROJETO DE LEI Nº 061/2018:

Foi explicado pela Sra. Ângela e pela Sra. Yohana quais itens serão comprados com o recurso desse projeto, de forma a esgotar o valor constante. O recurso destinado fica em uma conta aplicação e, geralmente, ao longo do período gera um rendimento, e por isso o valor exato disponível é superior a emenda. Caso haja uma sobra, a mesma deve ser devolvida ao governo federal. Os itens podem ser consultados na sua integralidade na cópia do contrato anexo.

O assessor do Vereador Eduardo Bispo, Sr. José Galdino, perguntou se os carros a serem adquiridos eram básicos ou se poderiam ser carros adaptados. A Secretaria explicou que são básicos, tendo em vista que para adquirir carros adaptados seria necessário que a emenda destinasse o recurso para essa finalidade.

Finalizando as explicações/esclarecimentos, a procuradora da Câmara perguntou se os demais presentes ainda tinham dúvidas ou questionamentos a fazer.

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se esta Ata, que vai assinada pelos presentes através da lista de presença anexa.

Câmara Municipal de Monte Mor, 10 de maio de 2018.